



MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria Município de Figueiró dos Vinhos

Exercício de 2023

ABRIL 2024
JC/EM/SS



**Exmos. Deputados da Assembleia Municipal
de Figueiró dos Vinhos**

1. O presente relatório é emitido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

2. Procedemos à revisão legal das contas do Município de Figueiró dos Vinhos relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias, no sentido de cumprir as obrigações previstas na lei nomeadamente:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que se considerem reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
- c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.





3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspectos, o seguinte:
- (1) Reuniões com o Presidente da Câmara e outros responsáveis e leitura das actas das reuniões de câmara e da assembleia municipal, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que consideramos necessários.
 - (2) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
 - (3) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
 - (4) Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, que incidiu especialmente nas áreas de compras, recepção e contas a pagar, vendas, expedição e contas a receber, imobilizações e gastos com pessoal, tendo sido efectuados quando possível os testes de controlo apropriados.
 - (5) Realização dos testes substantivos seguintes, que consideramos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
 - a) Inspecção física dos principais elementos dos investimentos, com especial enfoque nos Ativos fixos tangíveis, confirmação directa da titularidade de bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens.
 - b) Observação das operações de inventariação física de existências, incluindo a apreciação das normas internas aplicáveis à sua execução, testes das contagens efectuadas e da respectiva valorização, cálculo e compilação.
 - c) Confirmação directa e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros) dos saldos de contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo Município; nos casos em que não foi obtida resposta, efectuámos os procedimentos alternativos que considerámos necessários.
 - d) Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pelo Município.
 - e) Solicitação directa a advogados e outras entidades de informações sobre cobranças em curso, litígios ou acções judiciais pendentes e reclamações e impugnações fiscais, bem como honorários em dívida.





- f) Análise das situações justificativas da constituição de provisões para redução de activos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos.
 - g) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social, ADSE e CGA.
 - h) Análise e teste dos vários elementos de gastos e rendimentos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.
 - i) Análise das operações e saldos com as entidades relacionadas.
 - j) Apreciação da política de seguros do ativo e do pessoal, incluindo a actualização dos capitais seguros.
- (6) Verificação ao nível da Contabilidade Orçamental que os procedimentos contabilísticos e as medidas de controlo interno, relacionadas com esta área, são adequados e foram corretamente aplicados tendo em conta o previsto na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.
- (7) Obtenção, por amostragem, de prova suficiente e apropriada para habilitar o ROC a aferir sobre o cumprimento da NCP 26 Contabilidade e Relato Orçamental, realizando os seguintes procedimentos de auditoria relativamente às Demonstrações Orçamentais:
- a) Orçamento inicial e alterações orçamentais
 - Examinar o reconhecimento do orçamento inicial aprovado pelas entidades competentes, incluindo cativações, se aplicável.
 - Examinar o reconhecimento das alterações orçamentais, se existirem e devidamente autorizadas, decorrentes de revisões ou de modificações orçamentais e respetiva divulgação.
 - Verificar o reconhecimento devidamente autorizado pelo órgão competente, em receita e despesa, se aplicável, do saldo de gerência e respetiva divulgação nas demonstrações orçamentais.





- b) Equilíbrio orçamental
- Verificar se a entidade mantém um saldo global nulo ou positivo na elaboração, aprovação e execução do orçamento.
- c) Receita / Despesa
- Verificar se as operações relacionadas com a abertura e o encerramento da contabilidade orçamental, foram realizadas em conformidade com o referencial contabilístico aplicável.
 - Verificar se as liquidações que geram recebimentos em períodos correntes e/ou futuros, estão devidamente sustentadas, contratual ou legalmente e refletidas de forma adequada nas demonstrações orçamentais.
 - Verificar se as obrigações que geram pagamentos em períodos correntes e/ou futuros, estão devidamente sustentadas e refletidas de forma adequada nas demonstrações orçamentais.
 - Verificar a adequação da classificação económica às operações de receita e despesa de acordo com a legislação em vigor.
 - Verificar se é adequado o reconhecimento dos compromissos, com aferição de fundos disponíveis, para além da sua repartição anual, incluindo os passivos contingentes.
- d) Unidade de Tesouraria
- Confirmar a aplicação do princípio da unidade de tesouraria, se aplicável à entidade.
 - Verificar a tempestividade da entrega de rendimentos de depósitos e aplicações financeiras à Tesouraria do Estado, quando aplicável.
- e) Operações de tesouraria
- Verificar a adequação do reconhecimento de operações de tesouraria e a sua sustentação e divulgação
- f) Fundo de manei
- Verificar se o fundo de manei foi estabelecido e executado em conformidade com os limites legalmente previstos, para uma determinada natureza de despesa.





g) Contratação Pública

- Verificar se os procedimentos legais, previstos para a realização da despesa, são cumpridos pela entidade.

- Verificar se a aquisição de bens e serviços ou empreitadas, executadas ou em curso, foram:

- o Previstas em Programa, Plano de Atividades ou de Investimentos.

- o Previstas no orçamento do organismo.

- o Autorizadas pelo órgão competente para autorizar a despesa.

- o Objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando legalmente exigido.

h) Divulgações

- Verificar a integralidade das divulgações constantes nos mapas anexos às demonstrações orçamentais.

(8) Solicitação da Declaração do Órgão de Gestão, a qual foi obtida.

4. Em consequência do trabalho efectuado e, para além dos aspectos referidos na nossa Certificação Legal das Contas com reservas e ênfase, de 22 de Abril de 2024, entendemos dever relatar os seguintes aspectos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na certificação legal das contas:

A – CONTABILIDADE PATRIMONIAL

ATIVO

Ativo não corrente:

DESIGNAÇÃO	2022		2023		Variação 22/23	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1. Ativo não corrente	30 260 769	97,22%	31 012 241	97,03%	805 938	2,67%
1.1 Ativos fixos tangíveis	28 176 635	90,71%	28 983 897	90,69%	807 261	2,87%
1.2 Propriedades de investimento	1 121 949	3,61%	1 112 842	3,48%	-9 107	-0,81%
1.3 Ativos Intangíveis	377 856	1,22%	385 639	1,21%	7 784	2,06%
1.4 Participações financeiras	505 886	1,63%	505 886	1,58%	0	0,00%
1.5 Outros ativos financeiros	18 444	0,08%	23 977	0,08%	5 533	30,00%
1.6 Clientes, contribuintes e utentes	0	0,00%	0	0,00%	0	





- 1 Verificamos que o MFV tem como política contabilística o reconhecimento em Ativos fixos tangíveis, de elementos que integram os Investimentos em curso, na data em que é realizada a receção provisória de uma obra. Não nos foi possível obter evidência da não existência de obras, na rubrica de Investimentos em curso, com a existência de receção provisória ou concluídas, pelo que não nos é possível aferir o efeito que esta situação tem nas demonstrações financeiras nomeadamente nas rubricas de Ativos fixos tangíveis, de Investimentos em curso, de Gastos de depreciação e de amortização e consequentemente no Resultado do exercício.
- 2 Verificamos que durante o exercício foram registadas transferências de obras de Investimentos em Curso para o Ativo fixo tangível do Município. Recomendamos que este trabalho prossiga durante o próximo exercício para que todas as obras sejam registadas no ano que as mesmas sejam concluídas e recebidas.
- 3 Verificamos que o Município tem inventariados e não valorizados um conjunto significativo de ativos fixos tangíveis, conforme o divulgado na nota 5 do Anexo, pelo que face da situação exposta, e não sendo possível efetuar procedimentos alternativos, não nos é possível emitir opinião sobre a extensão das rubricas de Património/Capital, Ativos fixos tangíveis, Gastos de depreciação e de amortização e consequentemente no Resultado do exercício.
- 4 Verificamos as participações financeiras do Município e o respetivo impacto na contabilização das referidas participações tendo em conta o método utilizado (método do custo), tendo concluído que não existem participações financeiras em situação de imparidade.
- 5 Verificamos que o MFV não possui os títulos correspondentes a sua participação no capital social das entidades em que participa, verificamos no entanto que existem cópias de actas e cópias de livros de registo de actas onde são mencionadas algumas das referidas participações. Recomendamos que seja pedido formalmente às





entidades em que o MFV participa as cópias do título de participação no capital pelo MFV.

- 6 Verificamos que o município tem contabilizado em Investimentos Financeiros o Fundo de Apoio Municipal, constituído nos termos da Lei n.º 53/2014 de 25 de Agosto de acordo com a Nota explicativa emitida pela DGAL em Março de 2015, na conta 41411 – Fundo de Apoio Municipal ascendendo o valor relativo ao MFV a 239.350,50 euros.
- 7 Verificamos que o Município procedeu à contabilização de ativos de concessão nos termos da NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, conforme o divulgado na Nota 4 do anexo, tendo o valor líquido dos ativos de concessão contabilizados ascendido a 2.139.339,00 euros. Este montante foi registado a partir da informação obtida dos Concessionários relativamente aos ativos de concessão à data de 31 de Dezembro de 2022, no entanto a referida informação não permite ao Município, proceder com rigor e fiabilidade ao cadastro dos ativos de concessão e à sua respetiva mensuração e valorização individualizada conforme preconizado na NCP5 – Ativos Fixos Tangíveis. Por tal facto e por não ser possível obter prova suficiente e apropriada sobre os ativos em causa, nas atuais circunstâncias, não estamos em condições de concluir sobre o eventual impacto que esta matéria possa vir a originar nas demonstrações financeiras.

Ativo corrente

DESIGNAÇÃO	2022		2023		Variação 22/23	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
2. Ativo corrente	862 966	2,78%	947 941	2,97%	-12 134	-1,41%
2.1 Inventários	77 623	0,25%	74 103	0,23%	-3 520	-4,53%
2.2 Devedores por transferências	5 941	0,02%	5 941	0,02%	0	0,00%
2.3 Clientes contribuintes e utentes	39 014	0,13%	30 400	0,10%	-8 615	-22,08%
2.4 Estado e outros entes públicos	42 013	0,14%	45 605	0,14%	3 592	8,55%
2.5 Outras contas a receber	621 833	2,00%	626 606	1,96%	4 773	0,77%
2.6 Diferimentos	9 788	0,03%	11 958	0,04%	2 171	22,18%
2.7 Caixa e depósitos	66 753	0,21%	153 327	0,48%	86 574	129,69%

- 8 Verificamos através da observação das operações de inventariação física de existências, incluindo testes das contagens efetuadas e da respetiva valorização,





cálculo e compilação, que o valor do inventário em 31 de Dezembro de 2023 era de 74.103,40 euros. Verificamos ainda que o saldo inicial registado na contabilidade ascendia a 77.622,99 euros correspondendo ao saldo final de 2022.

- 9 Verificamos que ao nível da valorização de stocks é usado o custo médio ponderado, sendo que este tipo de valorização exige um especial cuidado na introdução de artigos no Sistema de Gestão de Stocks. Recomendamos que seja definido um manual de procedimentos para esta área que garanta uma uniformização dos critérios usados.
- 10 Procedemos à circularização de 64,89% do saldo da conta de clientes, contribuintes e utentes, relativamente ao saldo circularizado, foram obtidas respostas concordantes para 84,87% dos saldos circularizados, tendo sido realizados procedimentos alternativos satisfatórios para os restantes saldos.
- 11 Verificamos que o MFV tem registado em Perdas por imparidade acumuladas o valor de 47.862,74 euros e que representa uma cobertura adequada das dívidas de terceiros que estavam em mora, em 31 de Dezembro de 2023.
- 12 Verificamos que o saldo da conta Outras contas a receber é representado em 84,26% pelo acréscimo relativo ao IMI realizado com base no regime do acréscimo/especialização dos exercícios.
- 13 Procedemos a circularização de todos os Bancos com contas registadas na Contabilidade do MFV, as respostas não concordantes foram reconciliadas com resultados satisfatórios e no caso das respostas não obtidas foram utilizados procedimentos alternativos com resultados satisfatórios. No caso das contas sedeadas no Santander por não termos obtido resposta foram utilizados procedimentos alternativos com resultados satisfatórios, consequentemente em virtude de não termos obtido a referida resposta, não nos foi possível confirmar quais as pessoas que estão autorizadas a movimentar as referidas contas.





- 14 Procedemos à contagem de caixa com resultados satisfatórios tendo sido confirmado o saldo da mesma, em 31/12/2023, que ascendia a 604,13 euros.

PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

DESIGNAÇÃO	2022		2023		Variação 22/23	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
3. Património/Capital	76 832 424	406,21%	76 832 424	419,47%	0	0,00%
4. Reservas	17 544	0,09%	17 544	0,10%	0	0,00%
5. Resultados transitados	-63 401 458	-335,20%	-64 669 054	-353,06%	-1 267 596	2,00%
6. Ajustamentos em ativos financeiros	0		0		0	
7. Outras variações no Património Líquido	6 601 036	34,90%	7 461 389	40,74%	860 353	13,03%
8. Resultado Líquido do período	-1 135 257	-6,00%	-1 325 662	-7,24%	-190 405	16,77%
PATRIMÓNIO LÍQUIDO (3+4+5+6+7+8)	18 914 289	435,20%	18 316 641	100,00%	669 948	3,54%

- 15 Verificamos que durante o exercício não houve registos na conta de Património/Capital, chamamos a atenção que deve ser mantido o trabalho referente à inventariação e valorização de todos os ativos do Município, nomeadamente:

- Reconhecendo todos os ativos cujo reconhecimento é exigido pelas normas de contabilidade pública;
- Reconhecendo itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública;
- Aplicando as normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos reconhecidos.

- 16 Verificamos que as contas da classe 5 Património Líquido podem ser movimentadas sem autorização formal, apesar de todos os movimentos, quando tal acontece, serem relevados no Anexo e serem as contas aprovadas e apreciadas pelos órgãos do município. Recomendamos no entanto que estas contas apenas sejam movimentadas com autorização formal devidamente fundamentada.

- 17 Verificamos que o Resultado Líquido relativo ao exercício de 2022 foi corretamente aplicado em Resultados Transitados.





- 18 Verificamos ainda que foram reconhecidos em Resultados Transitados, para além da aplicação dos resultados de 2022, movimentos relativos a regularização, tendo sido divulgado o impacto nas contas na explicação anexa à Demonstração das alterações no património líquido.
- 19 Verificamos que decorrente da aplicação do SNC-AP o Município reconheceu em Outras Variações no Património Líquido os subsídios obtidos que cumprem as condições previstas na NCP 14 Rendimentos de transações sem contraprestação.

Passivo não corrente

DESIGNAÇÃO	2022		2023		Variação 22/23	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
8. Passivo não corrente	3 556 611	29,27%	4 288 501	31,43%	731 891	20,58%
8.1 Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	
8.2 Financiamentos obtidos	1 507 889	12,41%	2 097 707	15,38%	589 818	39,12%
8.3 Diferimentos	2 035 795	16,76%	2 178 878	15,97%	143 083	7,03%
8.4 Outras contas a pagar	12 927	0,11%	11 916	0,09%	-1 011	-7,82%

- 20 Verificamos que o MFV não constituiu no exercício qualquer provisão para riscos e encargos, verificamos pela resposta dos advogados que os processos em que o MFV é demandado são de valor muito reduzido e tem segundo a referida resposta uma baixa probabilidade de condenação do município.
- 21 Procedemos à circularização de todos dos saldos registados na conta Financiamentos obtidos, sendo todas as respostas que foram recebidas concordantes, para o saldo que não foi possível obter resposta foram realizados procedimentos alternativos satisfatórios.



**Passivo corrente**

DESIGNAÇÃO	2022		2023		Variação 22/23	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
9. Passivo corrente	8 592 836	70,73%	9 355 040	68,57%	762 204	8,87%
9.1 Fornecedores	675 541	5,56%	811 756	5,95%	136 215	20,16%
9.2 Estado e Outros Entes Públicos	95 464	0,79%	110 233	0,81%	14 769	15,47%
9.4 Financiamentos obtidos	184 391	1,52%	229 654	1,68%	45 264	24,55%
9.5 Fornecedores de investimentos	344 910	2,84%	209 939	1,54%	-134 971	-39,13%
9.8 Diferimentos	6 604 353	54,36%	7 091 403	51,98%	487 050	7,37%
9.7 Outras contas a pagar	688 177	5,66%	902 055	6,61%	213 878	31,08%

- 22 Procedemos à circularização de 49,76% dos saldos registados na conta Fornecedores, tendo obtido resposta de 29,95% do saldo circularizado, sendo todas as respostas recebidas concordantes. Para os saldos que não foi possível obter resposta foram realizados procedimentos alternativos satisfatórios.
- 23 Verificamos que o saldo da conta Outras contas a pagar é representado em 81,32% pelo acréscimo relativo ao custo com Férias e Subsídio de Férias de 2023, a pagar em 2024, realizado com base no regime do acréscimo/especialização dos exercícios.
- 24 Procedemos à circularização de 63,60% dos saldos da conta Outras contas a pagar – Outros credores, tendo sido obtida resposta de 78,07% dos saldos circularizados, sendo todas as respostas recebidas concordantes. Para os saldos que não foi possível obter resposta foram realizados procedimentos alternativos satisfatórios.
- 25 Verificamos ainda que de acordo com o previsto no SNC-AP estão registados em *Diferimentos - Transferências e subsídios obtidos com condições* os subsídios obtidos e para os quais ainda não tenha se cumprido a condição associada ao respetivo subsídio.
- 26 Verificamos que 76,86% do saldo da conta de Diferimentos registada em Passivo Corrente e não Corrente se refere a subsídios obtidos e contabilizados nos termos da NCP 14 Rendimentos de transações sem contraprestação.





R RESULTADOS

GASTOS

DESIGNAÇÃO	2022		2023		Var 22/23	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Custo Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	137 703	1,48%	125 454	1,28%	-12 250	-8,90%
Fornecimentos e Serviços Externos	2 155 066	23,18%	2 375 840	24,23%	220 774	10,24%
Transf. e Subsídios Concedidos e prestações sociais	1 002 782	10,79%	904 642	9,23%	-98 139	-9,79%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0	0,00%	12 809	0,13%	12 809	
Gastos com o Pessoal	4 121 430	44,33%	4 854 345	49,51%	732 915	17,78%
Outros gastos	30 930	0,33%	159 822	1,63%	128 891	416,71%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	1 833 504	19,72%	1 315 704	13,42%	-517 800	-28,24%
Juros e gastos similares suportados	14 912	0,16%	55 878	0,57%	40 966	274,71%
TOTAL DE CUSTOS	9 296 328	100,00%	9 804 494	100,00%	508 166	5,47%

27 Verificamos que o MFV reconheceu, nas contas de Gastos com o Pessoal, os acréscimos com Férias e Subsídio de Férias a gozar em 2024 e que são gastos do exercício de 2023.

13

28 Verificamos que decorrente da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram transferidas para o município competências em diversos domínios, que resultou num acréscimo de gastos em diversas rubricas, sendo de salientar pela sua expressão as rubricas de Gastos com Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos.

29 Verificamos que existiram, fruto da revisão das vidas uteis previstas no Classificador complementar, alterações nas depreciações do exercício (bem como nas depreciações acumuladas), verificamos ainda que as depreciações do exercício não estão a ser praticadas de acordo com a vida útil prevista no Classificador complementar por problemas de programação da aplicação da AIRC, realizamos uma estimativa do impacto que esta situação teve nas contas tendo concluído que a mesma não é materialmente relevante.





RENDIMENTOS

DESIGNAÇÃO	2022		2023		Var 22/23	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Vendas	16 797	0,21%	11 930	0,14%	-4 867	-28,97%
Prestações de Serviços e concessões	415 015	5,09%	475 009	5,60%	59 994	14,46%
Impostos, contribuições e Taxas	976 991	11,97%	1 061 834	12,52%	84 843	8,68%
Transferências e Subsídios correntes Obtidos	5 975 357	73,22%	6 163 176	72,69%	187 819	3,14%
Rendimentos imputados de entidades controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	
Provisões (reduções)	0	0,00%	0	0,00%	0	
Outros rendimentos	770 970	9,45%	763 974	9,01%	-6 996	-0,91%
Juros e rendimentos similares obtidos	5 941	0,07%	2 909	0,03%	-3 032	
TOTAL DE PROVEITOS	8 161 071	100,00%	8 478 832	100,00%	317 761	3,89%

30 Verificamos conforme referido no Relatório de Gestão e na nota 5 do anexo às demonstrações financeiras, o Município celebrou um contrato de gestão delegada, no qual cedeu a exploração do sistema de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos, mantendo no seu ativo os bens cedidos, tendo esta situação impacto nos seus rendimentos e gastos, tal como divulgado nas contas do MFV.

31 Verificamos que a rubrica Impostos, contribuições e Taxas contempla receitas decorrentes essencialmente dos Impostos diretos, confirmamos os valores apresentados nesta rubrica, referente aos Impostos diretos, através das certidões da Autoridade Tributária e Aduaneira.

32 Verificamos que o MFV no ano de 2023 procedeu ao reconhecimento da receita ao IMI com base no regime do acréscimo/especialização dos exercícios tendo validado os cálculos e pressupostos da referida previsão.

33 Verificamos que na rubrica Transferências e Subsídios correntes obtidos o Município contabiliza essencialmente os rendimentos relativos às transferências decorrentes do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, conforme preconizado pelo SNC-AP, chamamos a atenção que os subsídios obtidos do Estado para capital deixaram de ser contabilizados como rendimentos do exercício e passaram a ser contabilizados à semelhança dos subsídios ao investimento, ou seja diretamente em Património Líquido. Confirmamos o saldo desta rubrica através das certidões de receita enviadas pelas Entidades.



**B - CONTABILIDADE E RELATO ORÇAMENTAL:**

34 A contabilidade orçamental visa fundamentalmente o registo e o controlo da execução do orçamento, quer no que se refere às operações relativas à execução do orçamento corrente, quer à execução de direitos e obrigações de exercícios anteriores, quer ainda, a compromissos assumidos cuja despesa e pagamento devam ocorrer em exercícios futuros.

Verificamos que a execução orçamental do exercício foi a seguinte:

				Un.: Euros (€)
DESIGNAÇÃO	Orçamento Final (a)	Execução (b)	Desvio (b)-(a)	Tx.Execução (b)/(a)
1 - SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	50 850	50 850	0	100,00%
Receitas Correntes	8 998 822	8 027 277	-971 546	89,20%
Receitas de Capital	3 187 188	2 367 849	-819 339	74,29%
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	5 000	31 106	26 106	622,12%
2 - TOTAL DE RECEITAS	12 241 860	10 477 082	-1 764 779	85,58%
Despesas Correntes	8 681 785	7 666 793	-1 014 992	88,31%
Despesas de Capital	3 560 075	2 671 454	-888 621	75,04%
3 - TOTAL DE DESPESAS	12 241 860	10 338 247	-1 903 614	84,45%

35 Verificamos que os princípios contabilísticos definidos no SNC-AP designadamente na NCP 26 foram cumpridos na elaboração do orçamento e na sua execução.

36 Verificamos que o orçamento foi elaborado de acordo com as regras previsionais previstas no POCAL.





- 37 Verificamos que as alterações e revisões orçamentais cumpriram o disposto no SNC-AP (NCP 26) e que a abertura, carregamento, alterações e revisões orçamentais foram elaboradas de acordo com a movimentação contabilística prevista no SNC-AP.
- 38 Verificamos que os cabimentos são feitos de acordo com a movimentação contabilística prevista no SNC-AP e que os cabimentos são feitos de acordo com deliberação ou despacho. Chamamos a atenção para o facto de que as despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
- 39 Verificamos que as dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo à utilização na sua realização.
- 40 Verificamos que os compromissos são feitos de acordo com deliberação ou despacho de adjudicação e que a movimentação contabilística dos compromissos é a prevista no SNC-AP.
- 41 Verificamos que na fase de liquidação da despesa é emitida sempre a respectiva Ordem de Pagamento.
- 42 Verificamos que as ordens de pagamento foram todas pagas no exercício.
- 43 Verificamos que a receita arrecadada foi objecto de adequada inscrição orçamental e que as receitas liquidadas e não cobradas a 31 de Dezembro de cada ano foram arrecadadas através do orçamento em vigor na data da sua cobrança.
- 44 Verificamos que os pagamentos e recebimentos têm todos registos em contas de disponibilidades, estando reflectido no mapa de fluxos de caixa todos os recebimentos e pagamentos, com os saldos iniciais e saldos finais.





- 45 Verificamos que todos os compromissos não facturados foram transferidos para exercícios futuros, à excepção daqueles que se concluiu não vir a existir mais facturação em exercícios posteriores.
- 46 O Município de Figueiró dos Vinhos cumpriu o limite da dívida total e está abaixo do limite legal.
- 47 Para o cálculo do limite da dívida do MFV deverá ser acrescentado o endividamento da APIN- Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA na percentagem detida pelo MFV porque a empresa apresentou resultados desequilibrados no ano de 2023. No ano de 2024 o MFV deverá proceder a uma transferência financeira para cobrir o desequilíbrio da Empresa Intermunicipal na percentagem detida de acordo com o artigo 40º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei nº50/2012, de 31 de agosto.
- 48 Verificamos que relativamente ao ano de 2023 o Município de Figueiró dos Vinhos cumpriu o mínimo legal exigido de 85% na execução da receita.
- 49 O Município de Figueiró dos Vinhos cumpriu a regra de equilíbrio corrente previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais (art.º40º da Lei n.º 73/2013 de 3/9) considerando a exceção dos empréstimos de saneamento financeiro.





C - CONTABILIDADE DE GESTÃO

50 Verificamos que o município tem implementada a contabilidade de gestão (contabilidade de custos) de acordo com o previsto na NCP 27 - Contabilidade de Gestão.

C – OUTROS ASSUNTOS

6. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciamos o relatório de gestão, o qual satisfaz os requisitos legais e que verificamos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.

7. Desejamos agradecer a todos os funcionários do Município de Figueiró dos Vinhos com quem contactamos a boa colaboração prestada.

Marinha Grande, 22 de Abril de 2024

Marques, Cruz & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

SROC n.º 218 representada por:

João Carlos Cunha da Cruz - ROC n.º 1228
Registado na CMVM com o n.º 20160839

